



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA  
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 1059 DE 11 DE AGOSTO DE 2017.



“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

**LEI:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 127.314,12 (Cento e Vinte e Sete Mil, Trezentos e Quatorze Reais e Doze Centavos), para dar cobertura às seguintes programações:

**05 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**05.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**15 – Urbanismo**

**15451 – Infra-Estrutura Urbana**

**154510005 – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA**

**154510005.1.122000 – Const. Praça Pública - Cont. Repasse nº 0302173-79/2009/MT/CAIXA**

**4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – RC..... R\$ 127.314,12**

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 127.314,12**

**Artigo 2º** - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Convênio nº 0302173-79/2009/MTUR/CAIXA, firmado entre a Prefeitura Municipal de Corumbiara e a União.

**Artigo 3º** - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 11 de Agosto de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA  
PRCTOCOLO  
DATA 15/08/2017 Hrs 15:15  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL  
Ana Maria Soares  
RESPONSÁVEL PELO  
PROTOCOLO

LAERCIO MARCHINI

Prefeito Municipal

Laércio Marchini  
Prefeito Municipal  
Termo de P. nº 176

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO  
Documento Publicado de acordo com o  
Decreto nº 021/02 em 12/08/17  
Junior C. de Souza  
Adm. Semad.